

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.206 – Terça-feira, 02 de julho de 2024

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES E COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/RN – SESAP/CONASEMS .....	2
DELIBERAÇÃO Nº 1906/2024-CIB/RN .....	2
PODER LEGISLATIVO .....	6
Sem matéria para esta edição .....	6
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	6
Sem matéria para esta edição .....	6
EXPEDIENTE .....	6

**DELIBERAÇÃO Nº 1906/2024-CIB/RN**



Comissão Intergestores Bipartite  
**SESAP/COSEMS**  
ANO XXXI



**DELIBERAÇÃO Nº 1906/2024-CIB/RN**

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **337ª Reunião Ordinária**, realizada aos 20 de junho de 2024 e considerando:

- a) O *Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011*, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- b) a *Resolução nº 10, de 8 de dezembro de 2016*, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- c) a *Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – em seus Art. 94º à 101º.
- d) o anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- e) a *Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- f) a *Resolução CIT nº 13/17, de 23 de fevereiro de 2017*, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g) a *Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- h) a *Portaria Ministerial nº 1263, de 18 de junho de 2021*, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.
- i) a *Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023*, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
- j) a *Pactuação* entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN**  
Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660  
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite  
*SESAP / COSEMS*  
*ANO XXXI*



**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Aprovar os **Projetos e Objetos com recursos do Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares** para o Estado, municípios e instituições segundo o Programa/Ação apresentado nos quadros em anexo.

**Artigo 2º** - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 26 de junho de 2024.



Lyane Ramalho Cortez  
**Presidente da CIB/RN**



Documento assinado digitalmente  
**MARIA ELIZA GARCIA SOARES**  
Data: 27/06/2024 08:29:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eliza Garcia  
**Presidente do COSEMS/RN**

---

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN**  
Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660  
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: [cibrn2019@gmail.com](mailto:cibrn2019@gmail.com)



Comissão Intergestores Bipartite  
SESAP / COSEMS  
ANO XXXI



**QUADROS** – RELAÇÃO DE PROJETOS/OBJETOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES/PROGRAMAS PARA O ESTADO/MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES.

**AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**

Município	Nº da Proposta	Projeto Aprovado	CNES	Nº de Emendas	Valor (R\$)
Guamaré	12184.274000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6749704	1	R\$ 323.812,00
Lagoa de Velhos	11623.854000/1240-07	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6835120	1	R\$ 268.358,00
Major Sales	13249.021000/1240-01	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	5374820	1	R\$ 323.812,00
Santana dos Matos	11842.698000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6533353	1	R\$ 323.812,00
Lagoa Nova	11415.626000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6034292	1	R\$ 323.812,00
Fernando Pedroza	11326.830000/1240-02	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6378315	1	R\$ 323.812,00
Luis Gomes	12268.029000/1240-01	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	5374839	1	R\$ 323.812,00

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Município	Nº da Proposta	Projeto Aprovado	CNES	Nº de Emendas	Valor (R\$)
Mossoró – LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	90402624002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Câmara Centilográfica (Gama Câmara)	3675580	1	R\$ 2.234.058,00

**AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

Município	Nº da Proposta	Projeto Aprovado	CNES	Nº de Emendas	Valor (R\$)
Guamaré	12184.2740001/24-002	Construção de CER III	-	1	R\$ 6.790.000,00

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN  
Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660  
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite  
*SESAP / COSEMS*  
*ANO XXXI*



**INCREMENTO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

<b>Município</b>	<b>Projeto Aprovado</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Santa Cruz	Incremento MAC	R\$ 1.350.000,00
Santa Cruz	Incremento MAC	R\$ 800.222,00
Parelhas	Incremento MAC	R\$ 900.000,00
Areia Branca	Incremento MAC	R\$ 300.000,00
Ipueira	Incremento MAC	R\$ 150.000,00

---

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN**  
Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660  
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibrn2019@gmail.com

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com